



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 419

Projeto de Lei 37/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DEPIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-


Artº 1º)- Ficam reajustadas, a partir de 1º de Janeiro de 1959, de acordo com a tabela abaixo, as pensões concedidas pela municipalidade a ex-servidores e a seus familiares a saber:-

Bárbara Kremer	12.000,00 anuais
Maria Mathias Siqueira	18.000,00 anuais
Rosa Genelar	18.000,00 anuais
Antonio Bissaco	18.000,00 anuais
Guilomar Gallo	18.000,00 anuais
Rafael Cicaglione	18.000,00 anuais
Vitório Mancatti	18.000,00 anuais
Leandro Domingos de Faria	18.000,00 anuais
João Felício de Costa	18.000,00 anuais
Maria Inês Santoni	18.000,00 anuais
Carolina Eufrosina de Silva	18.000,00 anuais
Maria Eufrosina do Carmo	18.000,00 anuais

Artº 2º)- Para satisfazer, no presente exercício, as despesas decorrentes com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 105.522,00 (cento e cinco mil, -- quinhentos e vinte e dois cruzeiros), que correrá por conta do saldo-transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de Abril de 1959.


Asséf Jorge Asséf
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PROJETO DE LEI 37/58

Nova Redação

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Ficam reajustadas, a partir de 1º de Janeiro de 1959, de acôrdo com a tabela abaixo, as pensões concedidas pela municipalidade a ex-servidores e a seus familiares a saber:-

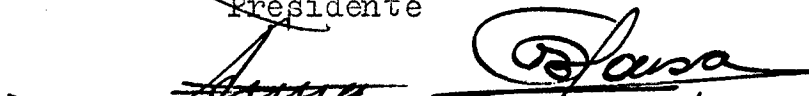
Barbara Kremer	18.000,00	anuais
Maria Mathias Siqueira	18.000,00	anuais
Rosa Gensler	18.000,00	anuais
Antonio Bissaco	18.000,00	anuais
Guiomar Gallo	18.000,00	anuais
Rafael Cicaglione	18.000,00	anuais
Vitório Menecatti	18.000,00	anuais
Lazaro Domingos de Faria	18.000,00	anuais
João Felicio da Costa	18.000,00	anuais
Maria Inês Santoni	18.000,00	anuais
Carolina Eufrosina da Silva	18.000,00	anuais
Maria Eufrosina do Carmo	18.000,00	anuais

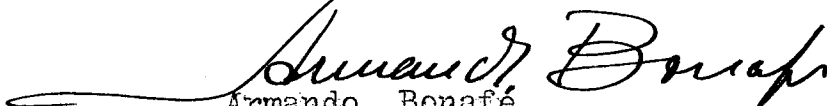
Artº 2º)- Para satisfazer, no presente exercício, as despesas decorrentes com a execução desta lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 105.522,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros), que correrá por conta do saldo transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de março de 1959.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Anthero Boller de Souza
Relator


Armando Bonafé
Membro

Com a aprovação da Câmara Municipal de Pirassununga em 24/3/59
Madeira da Silva
31/3/59



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

EMENDA Nº 1

ao projeto de lei 37/58

Substátua-se a redação do art. 2 para o seguinte:

"Para satisfazer, no presente exercício, as despesas decorrentes com a execução desta lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$. 105.522.00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros), que correrá por conta do saldo transferido do exercício anterior.

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 1959

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

*11/11/59
Examinado por
primeira vez
Sala das Sessões
23/3/59.*



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI nº

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Ficam reajustadas, a partir de 1º de Janeiro de 1.959, de acôrdo com a tabela abaixo, as pensões concedidas pela municipalidade aos ex-servidores e a ~~suas~~ famílias, a saber:-

Barbara Kremer	18.000,00 anuais
Maria Mathias Siqueira	18.000,00 anuais
Rosa Gensler	18.000,00 anuais
Antonio Bissaco	18.000,00 anuais
Guilomar Galle	18.000,00 anuais
Rafael Cicagliene	18.000,00 anuais
Witorio Menecatti	18.000,00 anuais
Lazaro Domingos de Faria	18.000,00 anuais
João Felício da Costa	18.000,00 anuais
Maria Inês Santoni	18.000,00 anuais
Carolina Eufrosina da Silva	18.000,00 anuais
Maria Eufrosina do Carmo	18.000,00 anuais

Art. 2)- Conste-se da peça orçamentária para o exercício de 1959 a dotação para atender ao encargo.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1958

Anthero Boller de Souza



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 37/58, do vereador Anthero Boller de Souza, que resjusta as pensões de ex-servidores e seus familiares, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 1959

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

Presidente

Carlos Cardoso

Carlos Cardoso

Relator

Anthero Boller de Souza

Anthero Boller de Souza

Membro



(Mod.9)

Of. N. 57/59-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 4 de Fevereiro de 1959.

Exmo. Sr.

Assef Jorge Assef

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Relativamente ao Parecer nº 35/58, da
douta Comissão de Finanças dessa egrégia Câmara, êste Exe-
cutivo é de opinião que se deva promover o reajuste das
pensões dos aposentados relacionados no projeto de lei de
autoria do Vereador Antero Boller de Souza.

Todavia deverá aquêla propositura so-
frer emenda quanto à fonte de pagamento, isto é, deverá
êle ocorrer pelo saldo financeiro transferido de 1958.

*Emenda - se ao
mapto ou lei 37/58
Sala das Com. 11/2/59*

Saudações atenciosas


(Azziro Pezzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PARECER Nº 35/58

Solicito ao sr. presidente da Câmara, em obediência ao artº 64º do Regimento Interno, seja encaminhado ao sr. Prefeito Municipal, a fim de ouvi-lo a respeito, o projeto de lei nº 37/58 de autoria do vereador Anthero Bol-ler de Souza, que visa reajustar a partir de 1º de Janeiro de 1959, as pensões concedidas pela municipalidade a ex-ser-vidores e a seus familiares.

Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 1958 .

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza
Presidente da Comissão de Finanças




Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

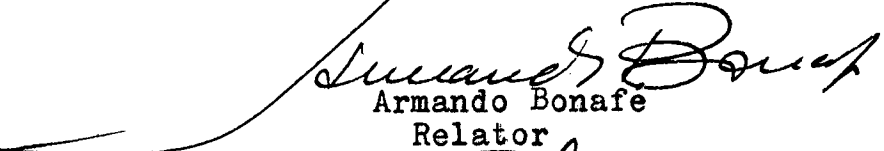
PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 37/58, que reajusta as pensões de ex-servidores e seus familiares, nada tem a opor quanto ao seu aspecto constitucional, desde que aprovada a emenda nº 1 do vereador Messias Xavier de Souza.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro 1959


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


Armando Bonafe

Relator


Anthero Boller de Souza

Membro